



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XIV | Edição nº 2278

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoxarifado	10
Contratos Administrativos	12
Secretaria de Educação	13
Secretaria de Cultura e Turismo	20
Atos do Legislativo	21

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**LEI Nº 5153****DE 29 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei Nº 8/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde.)

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Atenção Integrada em Saúde Mental nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Bragança Paulista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bragança Paulista, o Programa Municipal de Atenção Integrada em Saúde Mental nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, com o objetivo de assegurar acolhimento, escuta qualificada e atendimento emergencial adequado a pessoas em sofrimento psíquico ou em situação de crise emocional.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - promover o atendimento humanizado de pessoas com transtornos mentais, preservando sua dignidade e integridade;

II - assegurar a presença de profissionais capacitados para o manejo inicial de crises psíquicas;

III - incentivar a atuação de médicos psiquiatras e psicólogos nas unidades de pronto atendimento, conforme disponibilidade e regulamentação do Executivo;

IV - articular o serviço das UPAs com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais dispositivos da Rede Municipal de Saúde Mental;

V - promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre Saúde Mental, combate ao estigma e prevenção de transtornos mentais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, esta Lei, definindo, a seu critério, a forma de execução, os protocolos de atendimento e as parcerias necessárias para o cumprimento de suas diretrizes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bragança Paulista, 29 de maio de 2026.

GISELE CRISTIANE BUENO

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 5154**DE 29 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei Nº 79/2025, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde.)

Institui a Medalha "Servidor Padrão de Bragança Paulista", destinada a condecorar servidores públicos municipais que tenham prestado, por mais de 30 (trinta) anos, relevantes serviços à Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bragança

Paulista, a Medalha Servidor Padrão de Bragança Paulista, destinada a reconhecer e homenagear os servidores públicos municipais que, ao longo de mais de 30 (trinta) anos de exercício ininterrupto ou não, tenham se destacado pela dedicação, ética, eficiência e compromisso com o serviço público.

Art. 2º A concessão da Medalha será realizada anualmente, em sessão solene na Câmara Municipal, em data alusiva ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art. 3º Poderão ser agraciados servidores efetivos, aposentados ou em atividade, lotados em qualquer departamento do Poder Executivo ou Legislativo Municipal.

Art. 4º As indicações poderão ser feitas:

I - pelos chefes de departamentos ou secretarias;

II - pelos vereadores;

III - por entidades representativas dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Caberá à Comissão de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal a análise das indicações e a elaboração do parecer final para a entrega da honraria.

Parágrafo único. Ato da Mesa da Câmara Municipal estabelecerá os procedimentos para a realização da solenidade e o número máximo de homenageados.

Art. 6º As despesas decorrentes da confecção das medalhas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2026.

GISELE CRISTIANE BUENO

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 5155**DE 29 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei Nº 17/2026, de autoria do vereador Bruno Sucesso.)

Institui a Política Municipal de Incentivo ao Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bragança Paulista, a Política Municipal de Incentivo ao Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras na Rede Pública Municipal de Ensino, observadas as diretrizes das Legislações Federal e Estadual pertinentes.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

I - promover a inclusão educacional e social das pessoas surdas;

II - incentivar a difusão da Libras entre estudantes surdos e ouvintes;

III - fomentar ambiente escolar bilíngue;

IV - contribuir para a eliminação de barreiras comunicacionais;

V - fortalecer a cultura e identidade da comunidade surda.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política:

I - observância à Lei Federal nº 10.436/2002;

II - cumprimento do Decreto Federal nº 5.626/2005;

III - atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



IV - observância às alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.191/2021 na Lei nº 9.394/1996;

V - implementação progressiva, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, para fins de execução desta Lei:

I - promover formação inicial e continuada de profissionais da rede;

II - desenvolver ações pedagógicas voltadas à difusão da Libras;

III - estabelecer parcerias com instituições especializadas;

IV - regulamentar metodologia, carga horária e critérios avaliativos.

Art. 5º O Poder Executivo, a seu critério, regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2026.

GISELE CRISTIANE BUENO

Prefeita Municipal em Exercício

.....



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 5156
DE 29 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei Nº 22/2026, de autoria do vereador Jota Malon.)

Dispõe sobre denominação de bem público.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua GUARACIABA RITTON DOS SANTOS RIOS (“GUARA”)** a via pública de ligação entre a Avenida Norte/Sul (Avenida Tancredo Neves), na altura do nº 171, e a Rua Castro Alves, na altura do nº 366, no Bairro Vila Aparecida, nos termos da Certidão nº 012/2026, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões “CIDADÃ PRESTANTE”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de maio de
2026.

GISLENE CRISTIANE BUENO
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Processo: 7038/2026 - Anulado em 06/03/2026 13:57:29



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Patrimônio Imobiliário

CERTIDÃO Nº 012 / 2026

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao Processo Administrativo nº 7038/2026, a emissão de **Certidão de Existência de Não Denominação Anterior para bem público**, que após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão de Patrimônio Imobiliário e pareceres exarados no processo mencionado informo que **não localizamos** nenhuma denominação oficial para a via pública descrito: **“Via de ligação entre a Avenida Norte/Sul (Avenida Tancredo Neves), na altura do nº 171, e a Rua Castro Alves, na altura do nº366, no Bairro Vila Aparecida. Aproximadamente nas seguintes coordenadas de latitude e longitude, respectivamente:**

Início: -22.957853, -46.528924

Final: -22.957703, -46.529335

Bragança Paulista, 03 de março de 2026.



MARIANA DA
ROCHA
LIMA:09568841644

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

Validade: 180 dias (30/08/2026)

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Paulista – SP – Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / e-mail: dipabraganca@gmail.com

Página: 8

Digitalizado com CamScanner

LEI Nº 5156/2026 2/2

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 5157
DE 29 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei Nº 23/2026, de autoria do vereador Jota Malon.)

Dispõe sobre denominação de bem público.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **ROBERTO PIN** a via de ligação entre a Avenida Alpheu Grimello, na altura de “Academia Smartfit” e a Rua Teixeira, na altura do nº 576, no Bairro Lago Taboão, nos termos da Certidão nº 019/2026, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões “ESPORTISTA E FERROVIÁRIO PRESTANTE”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de maio de
2026.

GISLENE CRISTIANE BUENO
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Patrimônio Imobiliário

CERTIDÃO Nº 019 / 2026

Certifico, para os devidos fins, em atendimento ao Processo Administrativo nº 7041/2026 referente ao **Ofício/DEJ – Ver. JM - nº 95/2026**, para emissão de **Certidão de Existência de Não Denominação Anterior para bem público**, que após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão de Patrimônio Imobiliário e pareceres exarados no processo mencionado informo que **não localizamos nenhuma denominação oficial para a via público descrito: “Via de ligação entre a Avenida Alpheu Grimello, na altura de “Academia Smart Fit” e a Rua Teixeira, na altura do nº 576, no Bairro Lago Taboão”**. **Aproximadamente nas seguintes coordenadas: Início: Início: -22.974056, -46.536100; Final: -22.973791, -46.535681.**

Bragança Paulista, 12 de março de 2026.


MARIANA DA
ROCHA
LIMA:09568841644

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

Validade: 180 dias (08/09/2026)

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-000 – Bragança Paulista – SP – Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / e-mail: dipubraganca@gmail.com

Página: 12

Digitalizado com CamScanner

LEI Nº 5157/2026 2/2

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br



prefeitura de
**Bragança
Paulista**
Secretaria de Finanças

DECRETO nº 4973
26 de Maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Senhora Gislene Cristiane Bueno, Prefeita Municipal Em Exercício de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 8.276.022,92 (Oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e anulações parciais de dotações orçamentárias, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5112 de 02 de setembro de 2025 e na Lei Municipal nº 5134 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/05/2026.

Bragança Paulista-SP, 26 de Maio de 2026.

GISLENE CRISTIANE BUENO

Prefeita Municipal em Exercício

RUZIBEL SENA DE CARVALHO

Secretária Chefe de Gabinete

FRANCISCO JOSÉ ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM					CONAM	
PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA						
CREDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO 04973 / 2026 - 26/05/2026						
						Pagina 1
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 241 0002 - 2156	01	00913	ACOES PERMANENTES DA PROMOCAO DOS DIREITOS AOS I	407.500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	28 846 0006 - 2019	91	00948	EFETUAR PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	3.458.522,92
12.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0033 - 2130	91	00951	CONSERVACAO E RENOVACAO DA FROTA MUNICIPAL	4.410.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						8.276.022,92

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	407.500,00	7.868.522,92	0,00	0,00	8.276.022,92	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	04 331 0019 - 2054	01	00147	CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES	407.500,00
VALOR DO INSTRUMENTO						407.500,00

**PORTARIA Nº 13.976
DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

A Sra. **GISELENE CRISTIANE BUENO**, Prefeita em Exercício do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 23552/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor R.R.S., matrícula nº 11793, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Josiani Gonçalves Bueno Jameli - Presidente, Dr. José Pereira de Godoi - Membro, Sr. Vinicius Fernandes Pinheiro - Membro e Dra. Letícia Barletta Santoro - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2026.

GISELENE CRISTIANE BUENO

Prefeita Municipal em Exercício

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 071/2026(código dispensa)

OBJETO: Aquisição de ferramentas (alicates rebitadores, kits de brocas e suporte de parede para extintores), furadeiras/parafusadeiras de impacto e aspirador de pó/água para atividades de identificação patrimonial, reparos no geral e limpeza/organização dos galpões do setor de Patrimônio Mobiliário do Município de

Bragança Paulista, respectivamente

Início das Propostas:01/06/2026 13:00

Limite p/ Recebimento de Propostas:08/06/2026 13:00

Início da Fase de Lances:08/06/2026 13:01

Encerramento da Fase de Lances:09/06/2026 09:30

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almozarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.1164 / (11) 4034.1165 / (11) 4034-1167.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2026

Stefania Penteadó Corradini Rela

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 RETIFICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES E BRINQUEDOS (PLAYGROUND), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA.

DATA DA ABERTURA: 26.06.2026 AS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação,

Compras e Almozarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2026.

BENEDITO CARVALHO JUNIOR

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR GUINDASTES ARTICULADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

Conforme julgamento exarado pela Pregoeira na sessão de 25 de maio de 2026, julgo a presente licitação "**FRACASSADA**".

Bragança Paulista, 29 de maio de 2026

Benedito Carvalho Junior

Respondendo pela Secretaria Municipal de Serviços

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados na Dispensa Eletrônica 061/2026 **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROGRAMA APRENDIZ BRAGANTINO**, após análise das amostras entregues no prazo e anexo de parecer técnico disponível na plataforma Portal de Compras Públicas, ficam convocadas as empresas para a **reabertura da sessão no dia 01/06/2026 às 09:30 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 29 de maio de 2026.

MARINA DA ROSA VIEIRA

Pregoeira/Agente de Contratação

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DA PONTE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO RIBEIRÃO LAVAPÉS NO TRECHO AQUILES BIANCHI, LOCALIZADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA AQUILES BIANCHI E A AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**", de que após análise do recurso apresentado, foi **DEFERIDO**, conforme pareceres disponíveis na plataforma novobbmnet.com.br. Sendo assim, ficam convocadas as empresas remanescentes para a **reabertura da sessão no dia 02.06.2026 às 09:30 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2026.

ROSEMARY APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14382/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

INTERESSADO: DIVERSAS SECRETARIAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8º, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1º

de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados. O item 44 foi declarado fracassado, conforme registro no chat da plataforma www.novobbmnet.com.br.

ELOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS

LTDA

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00
ITEM 41 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,00
ITEM 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,00

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,50
ITEM 07 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,00
ITEM 08 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,00
ITEM 14 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00
ITEM 15 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,92
ITEM 18 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,00
ITEM 25 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,99
ITEM 28 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,50
ITEM 32 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,05
ITEM 35 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,90
ITEM 38 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,10
ITEM 40 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,55
ITEM 47 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,80
ITEM 51 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,75

H.A DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,00
ITEM 12 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,35
ITEM 13 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,90
ITEM 16 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,99
ITEM 22 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,19
ITEM 23 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,24
ITEM 37 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,50
ITEM 43 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,50

FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA

ITEM 04 - VALOR UNITÁRIO: R\$44,99
ITEM 27 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,92
ITEM 34 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,83

PONTO HOUSE COMERCIAL LTDA

ITEM 05 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,64
ITEM 10 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 111,80
ITEM 11 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 179,38
ITEM 19 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,90
ITEM 49 - VALOR UNITÁRIO: R\$158,49

65.741.912 FABIANO DAMASIO COIMBRA DE OLIVEIRA

ITEM 06 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,65
ITEM 09 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,99
ITEM 24 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,30
ITEM 26 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,70
ITEM 29 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,88
ITEM 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,99
ITEM 33 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,24
ITEM 36 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,37
ITEM 39 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,73
ITEM 42 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,20
ITEM 45 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,82
ITEM 46 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,24

ANA VALERIA TONELOTTO

ITEM 17 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,25
ITEM 20 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,80
ITEM 21 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,58
ITEM 31 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,45

M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

ITEM 48 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,50
Bragança Paulista, 20 de maio de 2026.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RAUL WAGNER TADEU LENCINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEONARDO GODOI PAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

TATIANA CANQUERINI LEAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARNALDO DE CARVALHO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

EDSON FARALHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

MARCUS IVONICA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

MARIANA DA ROCHA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARMEM SILVIA GUARIENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 069/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA 10 (DEZ) LINHAS COM CHIP INCLUSO, QUE SERÃO UTILIZADOS DIARIAMENTE PELOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E TRATAMENTO DE OCORRÊNCIAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 16:00

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2026 às 16:00

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 03/06/2026 às 16:01

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 08/06/2026 às 09:30

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br> ou Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.7100 - Ramal: (1165)

Bragança Paulista, 29 de maio de 2026

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Administração

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Extrato de Ata**

P.A. nº 33.759/2025 – PE nº 007/2026 – Ata nº 062/2026 – Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: DANIEL NEVES QUEIROS - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor total da ata: R\$ 155.185,78

Data da assinatura: 27/05/2026

Extrato de Ata

P.A. nº 33.759/2025 – PE nº 007/2026 – Ata nº 067/2026 – Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: SOLUÇÕES DE SEGURANÇA MM LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor total da ata: R\$ 30.025,00

Data da assinatura: 27/05/2026

Extrato de Ata

P.A. nº 33.759/2025 – PE nº 007/2026 – Ata nº 063/2026 – Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: DIAS COMPANY LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor total da ata: R\$ 24.149,76

Data da assinatura: 27/05/2026

Extrato de Ata

P.A. nº 33.759/2025 – PE nº 007/2026 – Ata nº 064/2026 – Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor total da ata: R\$ 162.000,00

Data da assinatura: 27/05/2026

Extrato de Ata

P.A. nº 33.759/2025 – PE nº 007/2026 – Ata nº 066/2026 – Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: SKD COMÉRCIO ONLINE DE CALÇADOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor total da ata: R\$ 34.999,12

Data da assinatura: 27/05/2026

Extrato de Ata

P.A. nº 33.759/2025 – PE nº 007/2026 – Ata nº 065/2026 – Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: NEW WORK EPI LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor total da ata: R\$ 81.564,00

Data da assinatura: 27/05/2026

Extrato de Ata

P.A. nº 33.759/2025 – PE nº 007/2026 – Ata nº 068/2026 – Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

Valor total da ata: R\$ 143.835,77

Data da assinatura: 28/05/2026

Extrato de contrato

P.A. nº 10.996/2026 – PD nº 044/2026 – Contrato nº 149/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19, TESTES DE DENGUE NS1, TUBOS TIPO FALCON E SWAB DE RAYON, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE COLETA DE AMOSTRA, DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS NO MUNICÍPIO, ITEM 3.

Valor total do Contrato: R\$ 27,00

Data da assinatura: 28/05/2026

Extrato de Aditamento 02

P.A. nº 8.164/2024 – PD Nº 92/2024 – Contrato nº 045/2024 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO CLARA DE ASSIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 178 (cento e setenta e oito) dias, compreendido entre 05.04.2026 até dia 30.09.2026, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

Data da assinatura: 05/04/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

 [Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

BRAGANÇA PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 2º Bimestre/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	378.378.027,01	156.931.665,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	178.093.281,98	92.895.053,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.515.000,00	17.180.514,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.263.745,03	38.643.333,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.506.000,00	8.212.764,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	452.723.000,00	171.495.098,72
2.1- Cota-Parte FPM	173.068.000,00	51.242.527,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	155.000.000,00	51.242.442,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	18.068.000,00	85,70
2.2- Cota-Parte ICMS	200.000.000,00	64.546.609,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.425.000,00	475.266,05
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	13.441,81
2.5- Cota-Parte IPVA	78.200.000,00	55.217.253,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	831.101.027,01	328.426.764,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))†	86.931.000,00	34.299.002,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6))	120.844.256,75	47.807.688,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	136.100.516,86	47.251.030,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.572.498,00	47.150.513,61
6.1.1- Principal	134.572.498,00	46.823.317,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	327.196,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546)	100.516,86	100.516,86

6.2.1- Principal				100.516,86	100.516,86	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00	
6.3.1- Principal				0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.427.502,00	0,00	
6.4.1- Principal				1.427.502,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				47.641.498,00	12.524.314,94	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					1.772.939,82	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					1.772.939,82	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					49.023.970,29	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.139.191,04	40.727.393,49	40.655.156,02	38.469.905,32	72.237,47	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	26.515.880,44	26.451.857,32	24.756.290,27	64.023,12	
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	10.879.432,85	10.817.431,33	10.091.315,25	62.001,52	
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	15.636.447,59	15.634.425,99	14.664.975,02	2.021,60	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.139.191,04	14.211.513,05	14.203.298,70	13.713.615,05	8.214,35	
10.2.1- Educação Infantil	569.595,52	4.907.413,37	4.905.757,35	4.729.976,37	1.656,02	
10.2.2- Ensino Fundamental	569.595,52	9.304.099,68	9.297.541,35	8.983.638,68	6.558,33	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁵ e ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.708.517,99	38.192.712,36	36.007.461,66	515.805,63	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.708.517,99	38.192.712,36	36.007.461,66	515.805,63	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.623.032,30	24.559.009,18	22.863.442,13	64.023,12	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			33.075.721,33	24.559.009,18	24.559.009,18	51,98
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		4.725.103,05	9.058.318,11	9.058.318,11	4.333.215,06	19,17
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	13.436.922,98	1.772.939,82	1.772.939,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	129.745.840,16	96.332.830,51	34.911.408,45	28.800.016,85	61.421.422,06	
20.1- Educação Infantil	79.622.961,25	64.848.991,37	20.329.402,37	15.877.125,73	44.519.589,00	
20.2- Ensino Fundamental	47.529.438,20	30.092.522,25	14.091.654,45	12.490.102,81	16.000.867,80	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	193.129,71	74.610,54	37.999,95	34.192,04	36.610,59	
20.4- Educação Especial	421.485,00	298.442,05	151.999,73	136.768,02	146.442,32	
20.5- Administração Geral	1.978.826,00	1.018.264,30	300.351,95	261.828,25	717.912,35	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	130.989.148,64	137.060.224,00	75.566.564,47	67.269.922,17	61.493.659,53	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.296.674,21	80.635.837,59	36.052.591,05	30.698.417,35	44.583.246,54	
21.1.1- Creche	23.147.802,00	34.582.869,60	20.598.469,45	18.145.832,94	13.984.400,15	
21.1.2- Pré-escola	57.148.872,21	46.052.967,99	15.454.121,60	12.552.584,41	30.598.846,39	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.692.474,43	56.424.386,41	39.513.973,42	36.571.504,82	16.910.412,99	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				34.911.408,45		

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		34.299.002,29			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		4.333.215,06			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)		969.048,70			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		63.908.146,98			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	82.106.691,08	63.908.146,98		19,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.827.374,81	3.230.967,76	6.684.899,36	1.117.910,45	24.565,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.072.651,82	2.606.580,20	3.079.038,12	969.048,70	24.565,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.449.836,44	624.387,56	3.605.861,24	148.861,75	-304.886,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI FONTE 546) ¹¹	304.886,55	0,00	0,00	0,00	304.886,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			46.630.568,33	16.093.696,58	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			17.936.608,35	5.611.562,34	
31.1.1- Salário-Educação			7.912.800,00	3.808.453,16	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			3.115.527,86	1.307.313,00	
31.1.4- PNATE			787.140,49	428.631,07	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			6.121.140,00	67.165,11	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			28.693.959,98	9.383.850,36	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	1.098.283,88	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	215.765.640,97	55.555.553,01	17.375.663,09	17.375.663,07	38.179.889,92
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	72.605.536,22	9.865.581,41	1.410.186,19	1.410.186,19	8.455.395,22
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	96.195.648,30	7.224.211,75	4.154.517,72	4.154.517,72	3.069.694,03
32.3- ENSINO MÉDIO	11.680.247,00	11.680.227,06	3.147.521,23	3.147.521,23	8.532.705,83
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.495.364,52	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	29.787.344,93	26.785.532,79	8.663.437,95	8.663.437,93	18.122.094,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	335.246.402,81	192.615.777,01	92.942.227,56	84.645.585,24	99.673.549,45
33.1- Despesas Correntes	323.786.943,03	184.785.220,33	91.834.795,79	83.644.005,77	92.950.424,54
33.1.1- Pessoal Ativo	16.683.316,16	44.287.414,39	44.203.782,75	41.891.120,69	83.631,64
33.1.2- Pessoal Inativo	141.727.415,54	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.263.143,27	44.693.547,74	12.297.461,23	7.033.324,00	32.396.086,51
33.1.4- Outras Despesas Correntes	120.113.068,06	95.804.258,20	35.333.551,81	34.719.561,08	60.470.706,39
33.2- Despesas de Capital	11.459.459,78	7.830.556,68	1.107.431,77	1.001.579,47	6.723.124,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	11.459.459,78	7.830.556,68	1.107.431,77	1.001.579,47	6.723.124,91
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			5.527.662,81	1.687.923,37	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			47.251.030,47	3.808.453,16	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			42.075.766,56	1.371.570,98	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			10.702.926,72	4.124.805,55	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			10.702.926,72	4.124.805,55	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à

complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, optou-se, excepcionalmente, por registrar os valores correspondentes às receitas recebidas e despesas realizadas em decorrência do inciso XIV da EC-135/2024, junto ao Valor Anual por Aluno Fundeb - VAAF (linha: 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF) e 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR).

XX

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**COMUNICADO**

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** informa a atualização do cronograma do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2**, com a prorrogação do prazo destinado à análise das candidaturas pela Comissão de Seleção.


A medida se faz necessária em razão do expressivo volume de projetos recebidos, visando assegurar a adequada avaliação das propostas inscritas, com transparência, responsabilidade e observância aos critérios estabelecidos no edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no **Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2**.

CRONOGRAMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº01/2026

ETAPA	DATAS
Fase de inscrição e submissão das propostas	22/04 a 25/05
Análise do mérito cultural dos projetos realizada pela comissão de seleção	26/05 a 15/06
Resultado inicial da inscrições	16/06
Solicitação dos pareceres individuais	17/06 a 21/06
Período de envio dos pareceres individuais	22 e 23/06
Período de interposição de recursos - etapa de seleção	24 a 26/06
Divulgação resultado final de avaliação de mérito cultural	01/07
Habilitação: Fase de envio dos documentos	02 a 07/07
Resultado inicial Habilitação	13/07
Período de interposição de recursos - etapa de habilitação	15 a 17/07
Resultado Final	22/07
Assinatura do Termo de Execução Cultural e encaminhamento de emissão de notas de empenho	23 a 31/07
Depósito do valor dos termos de fomento aos contemplados	17/08 a 08/09

Bragança Paulista, 28 de maio de 2026


Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ATOS DO LEGISLATIVO**EDITAL Nº 88/2026**

Assunto: convocação da 18ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 18ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 2 (dois) de junho de 2026, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Jota Malon, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de parecer:

3.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI Nº 30/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências;

3.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 32/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, altera a Lei nº 4.311, de 11 de maio de 2012 (*dispõe sobre o Estatuto de Proteção e Controle dos Animais no Município de Bragança Paulista e dá outras providências*);

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026, de autoria das vereadoras Missionária Pokaia e Soninha da Saúde, que institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2026, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Incentivo ao Impacto Social e Comunitário, concedendo isenção de taxa de funcionamento a entidades religiosas e associações desportivas amadoras no Município de Bragança Paulista, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 35/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Fórum Inter-religioso Municipal para uma cultura de paz e liberdade de crença no município de Bragança Paulista e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 34/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que institui Diretrizes para a Política Municipal de Saúde Bucal Reconstructiva e Reabilitação Bucomaxilofacial no Município de Bragança Paulista e dá outras providências;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 27 de maio de 2026.

JOTA MALON

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Thereza Paula de Moraes Lugli

Especialista em Assessoria

EDITAL Nº 89/2026

Assunto: convocação da 18ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 18ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 02 (dois) de junho de 2026, terça-feira, com início às 10h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Bruno Leme, presidente, Missionária Pokaia, vice-presidente, Coronel Américo, Fábio Nascimento e Gabriel Gomes Curió, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matéria em trâmite:

2.1 Em regime especial:

PROJETO DE LEI Nº 30/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 78/2025, de autoria dos vereadores Mauro Moreira, Bruno Leme, Bruno Sucesso, Cláudio Coxinha, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Gabriel Gomes Curió, Juninho Boi, Miguel Lopes e Quique Brown, que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a realização de consultas e exames especializados classificados como prioridade alta no âmbito da rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 27 de maio de 2026.

BRUNO LEME

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 91/2026

Assunto: convocação da 18ª sessão semanal da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 18ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 03 (três) de junho de 2026, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matéria em trâmite em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 1/2026, de autoria dos vereadores Bruno Sucesso, Mauro Moreira, Juninho Boi, Cláudio Coxinha, Miguel Lopes, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Bruno Leme,

Gabriel Gomes Curió, Quique Brown, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal no âmbito do Município de Bragança Paulista e dá outras providências; **3** Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 27 de maio de 2026.

CAMILA MARINO DA SAÚDE

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Gabriel Pedro Moriondo

Assistente de Gestão Legislativa

EDITAL Nº 92/2026

Assunto: convocação da 18ª sessão ordinária de 2026.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 18ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 2 (dois) de junho de 2026, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1- Apreciação de atas de sessões anteriores;

2- Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

3- Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 21/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui no Município de Bragança Paulista o Programa "Coração de Atleta", destinado à avaliação cardiológica e nutricional de crianças e adolescentes de até 14 anos que praticam futebol, utilizando a rede municipal de saúde, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 28/2026, de autoria do vereador Coronel Américo, que dispõe sobre a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de Bragança Paulista nas escolas da rede municipal de ensino;

3- GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 28 de maio de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

INFORME À POPULAÇÃO Nº 21/2026

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 17ª sessão ordinária, em 26 de maio de 2026, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2026, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Incentivo ao Impacto Social e Comunitário, concedendo isenção de taxa de funcionamento a entidades religiosas e associações desportivas amadoras no Município de Bragança Paulista, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 35/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Fórum Inter-religioso Municipal para uma cultura de paz e liberdade de crença no município de Bragança Paulista e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais, a concessão de aumento real a categorias de servidores públicos municipais e o reajuste do vale-alimentação e dá outras providências;

MOÇÃO Nº 36/2026, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de unidade básica de saúde no Bairro Boa Vista dos Silva;

PROJETO DE LEI Nº 34/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que institui Diretrizes para a Política Municipal de Saúde Bucal Reconstitutiva e Reabilitação Bucomaxilofacial no Município de Bragança Paulista e dá outras providências;

MOÇÃO Nº 37/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, e ao Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, estudos visando à ampliação urgente de leitos hospitalares, especialmente de enfermaria e UTI, bem como a melhoria no fluxo de atendimento da rede pública de saúde do município de Bragança Paulista;

MOÇÃO Nº 38/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo, e ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, estudos visando à implementação de ações voltadas ao fortalecimento de políticas públicas voltadas à empregabilidade e à qualificação profissional das pessoas com Síndrome de Down;

MOÇÃO Nº 39/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo, e ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, estudos visando à implementação de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de combate à violência contra a mulher, com ampliação de recursos, estrutura e ações integradas em todo o território nacional;

Apenas para constar a informação, o **Projeto de Lei nº 33/2026** e o **Projeto de Lei Complementar nº 18/2026** não existem.

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas está disponibilizado para consulta na internet, no endereço www.camarabp.sp.gov.br.

Casa do Poder Legislativo, 26 de maio de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

.....
RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA.

CONTRATADA: Empresa **GMCV - ARQUITETURA, PROJETO E ACESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 52.358.173/0001-80, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 46, bairro Taboão, em Bragança Paulista/SP, CEP 12.914-481.

OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para acompanhamento e fiscalização de obra de cobertura do edifício onde instalada a Câmara Municipal (reforma do telhado em que tramita a Concorrência Eletrônica nº 01/2026).

VALOR: O preço total ajustado para a execução do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento), correspondente a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), após trinta dias do início das obras, mediante comprovação da execução parcial dos serviços; 70% (setenta por cento) remanescente, equivalente a 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), por ocasião da conclusão dos trabalhos com o recebimento definitivo da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 - Unidade Orçamentária 02 - Classificação: 01.031.0054.1015-4.4.90.51 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: A vigência do presente do contrato será de sua assinatura até o recebimento definitivo da obra, nos termos do Edital da Concorrência nº 01/2026, prorrogável se necessário.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Este instrumento é oriundo do processo de despesa PD nº 0067/2026, dele fazendo parte integrante, que tramitou sob o rito previsto no Ato da Mesa n. 31, de 14 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Bragança Paulista, a norma prevista no art. 95, II e § 2º, da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da Câmara

Marco Antônio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa (Diretor do Depto. Administrativo)

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

(Diretor do Depto. Jurídico - OAB/SP 170.497)

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br



Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100